



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO N° 001/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO N° 001/2016

EDITAL DE ABERTURA - N° 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas e as que vierem surgir durante a validade do concurso, em atendimento às Resoluções n° 261/2015 e 600/2015 do programa VIGIASUS promovido pelo Governo do Estado do Paraná, sob regime Celetista, com tempo determinado de contratação, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

Qtde. de Vagas	Cargos	Salário	Requisitos	Carga horária semanal
05	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	R\$ 1.135,15	Ensino Médio Completo	40

- 1.1. O valor da taxa de inscrição para todos os cargos é de R\$ 20,00 (Vinte Reais).
- 1.2. O prazo de duração do contrato de trabalho, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), é de 89 (oitenta e nove) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.
- 1.3. A contratação será imediata, após a homologação do Teste Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2016

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

- 2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
- 2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público para Teste Seletivo.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 08 de fevereiro de 2016 até as 16h00min horas do dia 22 de fevereiro de 2016**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o 23/02/2016**.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público para Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no item 1.1.
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público para Teste Seletivo reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público para Teste Seletivo do direito de excluir do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2016

certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

3.18. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no **item 6** deste Edital.

3.19. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.20. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

3.21. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3.22. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

3.23. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Contato**” do site www.eplconcursos.com.br.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público para Teste Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o cargo a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público para Teste Seletivo.

4.3. Se na aplicação do percentual disposto no item 4.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos Portadores de Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o Emprego. 4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.

4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

4.6. O candidato com deficiência deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2016

realização da prova, através do preenchimento do Requerimento fornecido através do site www.eplconcursos.com.br ou pela Prefeitura.

4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.

4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data de **01 de março de 2016**.

5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data de **01 de março de 2016**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão – PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Engenheiro Beltrão - PR, na data de **13 de março de 2016**, em horário a ser divulgados através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público para Teste Seletivo.

6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.

6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

- a) **Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**
- b) **Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);
- c) **Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**
- d) **O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2016

6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público para Teste Seletivo .

7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
- b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público para Teste Seletivo ;
- c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público para Teste Seletivo .

7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão - PRe divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

7.10. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 40 (quarenta).

7.11. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- d) Tiver maior número de filhos.
- e) Sorteio público.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO N° 001/2016

9.1. O resultado eliminatório e classificatório será obtido através da nota obtida pelo candidato na prova objetiva.

9.2. O resultado preliminar do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **14 de março de 2016**, dele caberá recurso.

9.3. O resultado final será divulgado até a data de **22 de março de 2016**, dele não caberá recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso para teste seletivo, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

10.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.

10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público para Teste Seletivo é de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações dos editais através do site www.eplconcursos.com.br**:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;
- b) a Homologação das Inscrições;
- c) às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- e) à Resultado Preliminar dos candidatos da Prova Objetiva;

11.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente na Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão - PR, diretamente no setor de Administração em horário de expediente.

11.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, preencher o Requerimento de Recurso fornecido junto ao município.

11.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas.

11.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

11.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

11.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico no *site* www.eplconcursos.com.br e **no Mural do Município de Engenheiro Beltrão - PR**, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

11.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público para Teste Seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na **Prefeitura do Município de Engenheiro Beltrão - PR**, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2016

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.

12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens.

12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2016

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e/ou divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo os extratos dos editais publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Engenheiro Beltrão – PR e os divulgados em Edital na íntegra no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

14.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Engenheiro Beltrão - PR.

14.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

14.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

14.5. A nomeação no presente Concurso Público para Teste Seletivo seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Engenheiro Beltrão - PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

14.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de Engenheiro Beltrão - PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

14.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público para Teste Seletivo somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de Engenheiro Beltrão - PR.

14.8. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

14.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público para Teste Seletivo, nomeada através de Portaria.

14.10. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Cronograma Previsto.

Engenheiro Beltrão - PR, 04 de fevereiro de 2016.

Marcos Henrique Zufa
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO N° 001/2016

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

2. ESPECÍFICA

Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF e Lei 8080/1990. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Febre amarela, Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

3. Distribuição das Matérias

Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	5,0	50
Específica	10	5,0	50
		Total	100

ANEXO II

Atribuição dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Exercer as atividades de combate e prevenção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a malária e a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física. Entre as atribuições do agente de combate às endemias estão vigilância, prevenção e controle de doenças, em especial dengue e malária, por meio de educação em saúde e mobil aplicação de larvicidas. Além disso, os agentes devem atuar nas etapas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO N° 001/2016

	identificação, diagnóstico e tratamento da malária, notificação e controle, e no planejamento e avaliação de resultados.
--	--

**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Data
Inscrições	08/02 à 22/02
Último dia para pagamento do Boleto de Inscrição	23/02
Homologação das Inscrições	01/03
Recurso de Indeferimento de Inscrição	02 e 03/03
Retificação da Homologação (se houver)	09/03
Divulgação do Local de Prova	01/03
Data da Prova	13/03
Publicação dos Gabaritos e Resultado Preliminar Prova Objetiva	14/03
Recurso Contra os Gabaritos e Resultado Preliminar Prova Objetiva	15 e 16/03
Publicação do Recursos contra Gabarito e Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	22/03
Publicação do Resultado Final	22/03
Homologação do Concurso	22/03

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.